



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Helena Carmem  
de Cassia Donato, S/N,  
Bairro Liberdade

##### Telefone



77 3643-1008

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 11:30 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 66 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

### LICITAÇÕES

---

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

---

- RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 056-22PE

#### ADJUDICAÇÃO

---

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 056-22PE

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056-22PE

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - Nº 143-22
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - Nº 144-22

### ATOS ADMINISTRATIVOS

---

- DECISÃO ADMINISTRATIVA - DETERMINA A PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECISÃO ADMINISTRATIVA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 66 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 187.042,44 (Cento e oitenta e sete mil e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), para fins que se especifica e da outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 096/2021 de 25 de novembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 187.042,44 (Cento e oitenta e sete mil e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 010100 - CÂMARA DE VEREADORES

###### 2.003 - Manutenção dos Serviços da Câmara

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	Recursos Ordinarios	2.042,44
	<b>Total por Ação:</b>	<b>2.042,44</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.042,44</b>

##### 020200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

###### 2.017 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Recursos Ordinarios	15.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>15.000,00</b>

##### 020300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA

###### 2.250 - Manutenção do Ensino Fundamental - QSE

3.3.90.30.00 / 04 - Material de Consumo	Recursos do Salario-Educacao - QSE	20.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>

##### 020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

###### 2.065 - Gestão das Ações da Atenção Primária





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	Transf. de Recursos do SUS	75.000,00
<b>Total por Ação:</b>		<b>75.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>75.000,00</b>

#### 020500 - SECRETARIA MUNIC.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

##### 2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Recursos Ordinarios	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>		<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>50.000,00</b>

#### 020700 - SECRET.MUNIC.AGRICULTURA, ABASTEC.E MEIO AMBIENTE

##### 2.162 - Manutenção da Secretaria de Agricultura

3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Recursos Ordinarios	25.000,00
<b>Total por Ação:</b>		<b>25.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>25.000,00</b>

<b>Total Suplementado:</b>	<b>187.042,44</b>
----------------------------	-------------------

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

#### 010100 - CÂMARA DE VEREADORES

##### 1.001 - Reforma, Ampliação e Equipamento da Câmara de Vereadores

4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinarios	2.042,44
<b>Total por Ação:</b>		<b>2.042,44</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>2.042,44</b>

#### 020300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA

##### 1.091 - Construção, ampliação e Reforma de Unidades Escolares

4.4.90.51.00 / 22 - Obras e Instalacoes	Transf. de Convenio - Educacao	91.795,44
<b>Total por Ação:</b>		<b>91.795,44</b>

##### 1.092 - Veículo, Móveis e Equipamentos da Educação





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.52.00 / 01 - Equipamentos e Material Permanente	Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educacao 25%	1.000,00
4.4.90.52.00 / 19 - Equipamentos e Material Permanente	Transf. do FUNDEB 30%	13.100,00
<b>Total por Ação:</b>		<b>14.100,00</b>
<b>2.100 - Programa de Alimentação Escolar</b>		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	Recursos Ordinarios	11.942,40
3.3.90.30.00 / 15 - Material de Consumo	Transf. de Recursos do FNDE	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>		<b>41.942,40</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>147.837,84</b>

### 020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 2.066 - Gestões das Ações da Vigilância em Saúde

3.3.90.36.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Transf. de Recursos do SUS	24,70
<b>Total por Ação:</b>		<b>24,70</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>24,70</b>

### 020500 - SECRETARIA MUNIC.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### 1.121 - Pavimentação de Logradouros

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes	Transf. de Convenios - Outros	2.976,97
<b>Total por Ação:</b>		<b>2.976,97</b>

#### 1.131 - Constr. e ampliação de obras publicas

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes	Transf. de Convenios - Outros	100,00
<b>Total por Ação:</b>		<b>100,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>3.076,97</b>

### 020600 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 2.054 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente

3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	Transferencias de Recursos do FNAS	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>		<b>2.000,00</b>

#### 2.057 - Manutenção do FMAS

3.3.90.14.00 / 00 - Diarias - Civil	Recursos Ordinarios	2.005,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinarios	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>		<b>32.005,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>34.005,00</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 020900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

##### 2.019 - Manutenção da Secretaria de Comunicação

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinarios	55,49
	<b>Total por Ação:</b>	<b>55,49</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>55,49</b>
	<b>Total Anulado:</b>	<b>187.042,44</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 27 de dezembro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 27 de dezembro de 2022.

**RUBERLON FERNANDES DE OLIVEIRA**

Tesoureiro  
Matrícula : 369

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**

Prefeita Municipal  
Matrícula : 937





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

### Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso

EXERCÍCIO DE 2022

Fundamento: 66 Tipo: Decreto

Tipo Alteração: CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Data Fundamento: 27/12/2022 Data Publicação: 27/12/2022

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
00	Recursos Ordinarios	92.042,44	46.045,33	45.997,11
01	Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educacao 25%	0,00	1.000,00	-1.000,00
04	Recursos do Salario-Educacao - QSE	20.000,00	0,00	20.000,00
14	Transf. de Recursos do SUS	75.000,00	24,70	74.975,30
15	Transf. de Recursos do FNDE	0,00	30.000,00	-30.000,00
19	Transf. do FUNDEB 30%	0,00	13.100,00	-13.100,00
22	Transf. de Convenio - Educacao	0,00	91.795,44	-91.795,44
24	Transf. de Convenios - Outros	0,00	3.076,97	-3.076,97
29	Transferencias de Recursos do FNAS	0,00	2.000,00	-2.000,00
<b>Total Geral:</b>		<b>187.042,44</b>	<b>187.042,44</b>	<b>0,00</b>





## RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056-22PE

A Prefeitura Municipal de Matina-BA, por intermédio do Pregoeira Municipal designado pelo Decreto n.º 165 de 05 de julho de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento da proposta de preço, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade Pregão, que tem como objeto **Contratação de empresa visando a aquisição de veículos zero quilômetro destinados as Secretarias Municipais do Município de Matina-BA.** A Pregoeira declarou vencedora a empresa: **CAMBUÍ VEÍCULOS LTDA, CNPJ n.º 14.456.792/0001-18, no valor total de R\$ 208.660,00 (duzentos e oito mil seiscientos e sessenta reais).** Matina-BA, 22 de dezembro de 2022. GISELE SILVA GOMES – Pregoeira Oficial.







MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Pregoeira Oficial do Município de Matina no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02, em face do Pregão Eletrônico 056-22PE, cujo objeto: **Contratação de empresa visando a aquisição de veículos zero quilômetro destinados as Secretarias Municipais do Município de Matina-BA.** Fica adjudicada: **CAMBUÍ VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 14.456.792/0001-18, no valor total de R\$ 208.660,00 (duzentos e oito mil seiscentos e sessenta reais). Em cumprimento às disposições legais, assino.

Matina - Bahia, 22/12/2022.

**Gisele Silva Gomes**  
Pregoeira Oficial





A Prefeita Municipal de Matina no uso de suas atribuições Homologa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 056-22PE cujo objeto é **Contratação de empresa visando a aquisição de veículos zero quilômetro destinados as Secretarias Municipais do Município de Matina-BA** Declaro vencedora a empresa: **CAMBUÍ VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 14.456.792/0001-18**, no valor total de R\$ 208.660,00 (duzentos e oito mil seiscentos e sessenta reais).

Matina - Bahia, 22/12/2022

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**  
Prefeita do Município de Matina





**MUNICÍPIO**  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056-22PE**  
**CONTRATO Nº 143-22**

<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Contratação de empresa visando a aquisição de veículos zero quilômetro destinados as Secretarias Municipais do Município de Matina-BA</b>
<b>Modalidade:</b>	Pregão Eletrônico
<b>Crédito da despesa:</b>	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE <b>PROJETO/ATIVIDADE:</b> 1.158 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS <b>ELEMENTO DE DESPESA:</b> 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>Empenho da despesa:</b>	GLOBAL
<b>Valor total do contrato:</b>	<b>R\$ 110.680,00 (cento e dez mil seiscientos e oitenta reais)</b>
<b>Vigência do contrato:</b>	<b>06 (seis) meses</b>
<b>Data do contrato:</b>	<b>22 de dezembro de 2022</b>
<b>Contratante:</b>	<b>Olga Gentil de Castro Cardoso</b> Prefeita Municipal de Matina
<b>Contratada:</b>	<b>CAMBUÍ VEÍCULOS LTDA EIRELI - CNPJ nº 14.456.792/0001-18</b>





**MUNICÍPIO**  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056-22PE**  
**CONTRATO Nº 144-22**

<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Contratação de empresa visando a aquisição de veículos zero quilômetro destinados as Secretarias Municipais do Município de Matina-BA</b>
<b>Modalidade:</b>	Pregão Eletrônico
<b>Crédito da despesa:</b>	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> SECRETARIA MUNIC.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS <b>PROJETO/ATIVIDADE:</b> 1.120 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS <b>ELEMENTO DE DESPESA:</b> 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>Empenho da despesa:</b>	GLOBAL
<b>Valor total do contrato:</b>	<b>R\$97.980,00 (noventa e sete mil novecentos e oitenta reais)</b>
<b>Vigência do contrato:</b>	<b>06 (seis) meses</b>
<b>Data do contrato:</b>	<b>22 de dezembro de 2022</b>
<b>Contratante:</b>	<b>Olga Gentil de Castro Cardoso</b> Prefeita Municipal de Matina
<b>Contratada:</b>	<b>CAMBUÍ VEÍCULOS LTDA EIRELI - CNPJ nº 14.456.792/0001-18</b>





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

## DECISÃO

*“Determina a prorrogação da validade do Edital de Credenciamento nº 003/2021, e dá outras providências”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL** no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 196, da CF que dispõe sobre o dever do Estado garantir o acesso à saúde;

**CONSIDERANDO** as exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993, e de forma subsidiária a Lei Estadual n. 9.433, de 01 de março de 2005;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Municipal Nº. 049, de 13 de fevereiro de 2017, que *“Dispõe sobre a regulamentação da realização de credenciamento de profissionais de nível superior para atuar em serviços, atividades ou ações da área de saúde pública, e dá outras providências”.*

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção dos serviços previstos no Edital de Credenciamento nº 003/2021, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO de pessoa (s) física(s) e pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços médicos de cirurgia geral, cirurgia ortopédica, cirurgia buco-maxilo-facial e exames laboratoriais complementares, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Matina-BA;

**CONSIDERANDO** que não existem no quadro de servidores profissionais com quantitativo suficiente para a prestação dos serviços supramencionados a contento, e com qualidade e eficiência necessárias à demanda da Municipalidade, em referência princípios da eficiência e economicidade.

Considerando a aprovação do requerimento de prorrogação pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada no último dia 20/12/2022.

**CONSIDERANDO** a previsão editalícia de prorrogação por ato próprio da Prefeita Municipal.

**CONSIDERANDO** a disponibilidade orçamentária atestado pelo Setor de Contabilidade, assim como o parecer jurídico atestando a possibilidade jurídica da

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica prorrogada a vigência do Edital de Credenciamento nº 003/2021 por 06 (seis) meses.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA**, Estado da Bahia, 20 de dezembro de 2022.

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**  
Prefeita Municipal





## DECISÃO ADMINISTRATIVA TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2022

A Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto Municipal n.º 066, de 24 de maio de 2022, sob a presidência do Sr. Valdemir Paulo Pereira, acompanhado dos membros, Adailton Fernandes Souza e Eder de Souza Teixeira Montalvão, **TORNA PÚBLICA** a todos os interessados, a **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, atinente à análise dos documentos de habilitação das empresas licitantes na Tomada de Preços n.º 009/2022, cujo objeto refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MATINA, sob o regime de menor preço global**, segundo fundamentos fáticos e jurídicos a seguir dispostos.

### I. DOS FATOS

Na data de 14/12/2022, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se no Plenário da Câmara Municipal de Matina para abertura dos envelopes atinentes à Tomada de Preços de n.º 009/2022. No curso da sessão, foram apresentadas a documentação de 09 (nove) empresas interessadas, das quais 06 (seis) foram credenciadas. Após os licitantes atestarem que os mesmos se encontravam lacrados, a documentação foi disponibilizada aos licitantes credenciados para análise e apontamentos.

Ato contínuo, foram coletados os seguintes questionamentos: 1) AWT CONSTRUTORA EIRELLI – pelo representante da NASCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, foi dito que não apresentou a garantia exigida no Edital e que a certidão de concordata e falência se encontra vencida; não apresentou CAT operacional; não apresentou o certificado do IBAMA exigidos no Edital. 2) SOLUTIONS CONSTRUTORA LTDA- pelo representante da OCR Construções e Engenharia foi dito que não apresentou a garantia exigida no Edital. 3) NEO SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA.- pelo representante da OCR Construções e Engenharia foi dito que não foi realizado o reconhecimento de firma das declarações exigidas no Edital; que a certidão de concordata e falência se encontra vencida. 4) OCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA – sem questionamentos. 5) FM EMPREENDIMENTOS LTDA. – pelo representante da NASCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, foi dito que não apresentou Certificado do IBAMA exigido no Edital; 6) NASCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - sem questionamento; 7) EGM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. – pelo representante da NASCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, foi dito que não apresentou Certificado do IBAMA, tendo apresentado apenas o comprovante de inscrição; 8) VALEPS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.- pelo representante da OCR Construções e Engenharia foi dito que o atestado de capacidade técnica não contém os itens de maior relevância exigidos no edital; e não reconheceu a firma nas assinaturas da declaração de visita técnica; 9) MAV. ENGENHARIA EIRELI.- pelo representante da NASCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, foi dito que não apresentou Certificado do IBAMA e; faltou a certidão da União.

Após colhidos os questionamentos, considerando o grande número de licitantes e documentos a serem analisados, a CPL decidiu por suspender a sessão para que pudesse analisar a documentação atinente à habilitação das empresas interessadas, informando que a decisão de habilitação será publicada no Diário Oficial do Município, com a brevidade pertinente, quando será concedido prazo para apresentação de eventuais recursos, e por conseguinte, será designada data para a continuidade da sessão para abertura dos envelopes das propostas.





## II. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DAS LICITANTES E QUESTIONAMENTOS DISPOSTOS

Após análise da documentação apresentada, a CPL chegou às seguintes conclusões:

- a) AWT CONSTRUTORA EIRELLI – Deixou de apresentar as declarações previstas no subitem 5.6.1 e 5.5, alínea “a” do edital sem reconhecimento de firma ou sem assinatura eletrônica tipo ICP, ao tempo que os representantes legais e responsáveis técnicos não se encontravam no ato da sessão para conferência da assinatura; deixou de apresentar a garantia exigida no item 5.8 do Edital; apresentou os documentos dos sócios em cópia simples, sem autenticação;
- b) SOLUTIONS CONSTRUTORA LTDA- Deixou de apresentar a garantia exigida no item 5.8 do Edital; deixou de apresentar as declarações na forma prevista no subitem 5.6.1 e 5.5, alínea “a” do edital sem reconhecimento de firma ou sem assinatura eletrônica tipo ICP, e sem assinatura do responsável técnico indicado;
- c) NEO SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA.- Apresentou certidão simplificada da JUCEB, emitida com data superior a 180 (cento e oitenta dias) requerida no item 5.1, alínea “l” do Edital; deixou de apresentar as declarações na forma prevista no subitem 5.6.1 e 5.5, alínea “a” do edital sem reconhecimento de firma ou sem assinatura eletrônica tipo ICP, e sem assinatura do responsável técnico indicado; certidão negativa de falência ou concordata com data de expedição superior a 30 (trinta) dias, contrariando o disposto no item 5.3, alínea “a” do Edital;
- d) OCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA – Atende ao disposto no Edital;
- e) FM EMPREENDIMENTOS LTDA. – Não apresentou documentos suficientes que atestem o disposto no Item 5.4, inciso VIII do Edital; Não apresentou os quantitativos mínimos exigidos para comprovação da qualificação técnica-operacional;
- f) NASCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – Atende ao disposto no Edital;
- g) EGM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. – Atende ao disposto no Edital;
- h) VALEPS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.- Declaração de dispensa de visita técnica sem assinatura do responsável técnico e sem reconhecimento de firma, conforme exigido no item 5.6.1 do Edital; deixou de apresentar a certidão de improbidade e CEIS dos sócios, conforme exigência do item 5.1 “i” e “m” do Edital;
- i) MAV. ENGENHARIA EIRELI.- Apresentou o contrato de prestação de serviços do engenheiro em cópia simples; balanço patrimonial em cópia simples; Apresentou Garantia com validade entre 01/01/2023, contrariando o prazo exigido no Edital no item 5.8, “c”; deixou de apresentar a certidão do CEIS exigida no item 5.1, “m” do Edital.

## III. CONCLUSÃO

Após análise dos documentos da Tomada de Preços nº 009/2022, e com base nos fatos acima dispostos, DECIDE a Comissão Permanente do Município de Matina por habilitar as licitantes OCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA, NASCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI e EGM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

As demais licitantes foram inabilitadas conforme fundamentação supraindicada, por não atenderem ao quanto exigido no edital.





A partir da publicação desta decisão, a Comissão Permanente de Licitação, com lastro no art. 109, inciso I da Lei Federal 8666/93, abre o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para as empresas participantes do certame interpirem Recurso Administrativo face a presente decisão, ficando as mesmas cientificadas acerca do prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das contrarrazões, caso haja interposição de recurso.

Inexistindo interposição de recursos no prazo legal, a continuidade da sessão para abertura do envelope de propostas fica previamente designada para o dia 06/01/2023, às 08:00h na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Matina. Havendo razões recursais, a data da sessão será redesignada para data posterior.

Matina/BA, 27 de dezembro de 2022.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

---

**VALDEMIR PAULO PEREIRA**

Presidente

---

**ADAILTON FERNANDES SOUZA**

Membro

---

**EDER DE SOUZA TEIXEIRA MONTALVÃO**

Primeiro-suplente





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/DD79-2773-4D98-9E01-47C4> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DD79-2773-4D98-9E01-47C4



### Hash do Documento

da73bc1e0a81613a9eab494a2e8a0101bb064dd866e5faf61055bd536f40a616

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/12/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/12/2022 11:56 UTC-03:00